



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LÚCIA DE O. COSTA  
ENDEREÇO: R. DR. JOÃO VASCONCELOS - CENTRO - IGUABA GRANDE/RJ  
DATA DO ORÇAMENTO: 08/2022  
COMPOS. REF.: EMOP 06/2022 - SINAPI 06/2022 - SCO 06/2022

**COMPOSIÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ANEXO VIII**

ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
14.0										
14.1	COMPOSIÇÃO	COMP08	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					%	100	R\$ 191.571,07
	EMOP	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					MES	18.207,20	R\$ 58.263,04
			Considerando 4 visitas por semana num período de 48 semanas (12 meses)							
			Visitas	x	Semanas	=	Total de			
			4,00	x	48,00	=	192,00			
			1 Vista	=	4 horas	Logo,	192 Visitas	=	768,00 horas	
			8 horas	=	1 dia de trabalho	Logo,	48 horas	=	96,00 dias	
			30 dias	=	1 mês	Logo,	96 dias	=	3,20 mês	
									total	
									58.263,04	
	EMOP	05.105.0129-0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				12,00	MES	7.096,32	R\$ 85.155,84
			Durante toda a duração da obra							
			Tempo (mês)						total	
			12,00						85155,84	
	EMOP	05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				12,00	MES	3.252,48	R\$ 39.029,76
			Durante toda a duração da obra							
			Tempo (mês)							
			12,00							
	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM.LOCAL, CONSID. CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART. RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISIONAIS PERIODICOS E DE MISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL				288,41	UR	31,63	9.122,43
					Valor total		Percentual		Valor do item	Total
			Soma dos itens		182.448,64	x	5,00%	/	31,63	288,41 UR
									Total	288,41 UR
			OBS.: Este item é contabilizado em porcentagem de execução, devendo acompanhar o andamento da obra, chegando ao final da obra com 100% do valor pago. O custo unitário será o valor da soma de toda mão-de-obra dividido por 100 para que o pagamento seja realizado de acordo com a porcentagem da obra executada. O cálculo para a Unidade de Referência foi baseado nas Notas para uso do Boletim da Tabela EMOP.							

Júlia Hambrich Castellani  
Matrícula: 33157  
CREA/RJ: 2021101043